

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 103/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.003935/2026-42

2. Descrição da necessidade

A necessidade em tela fundamenta-se no dever institucional da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a disseminação do conhecimento acadêmico. A participação de pesquisadores em eventos científicos de alta relevância nacional é vetor estratégico para a inserção da Universidade nas redes de excelência acadêmica e na fronteira do conhecimento de suas áreas de atuação.

Especificamente, a contratação viabilizará a participação e a apresentação do trabalho intitulado "Aplicação da metaheurística BRKGA-QL ao Problema do Caixeiro Viajante com coletas e entregas ocasionais" no LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional. A difusão deste estudo submete os resultados obtidos pela pesquisadora da instituição ao escrutínio de seus pares, promovendo o debate científico qualificado e a legitimação das metodologias aplicadas.

Sob a perspectiva do interesse público, o congresso constitui um espaço de excelência para a discussão de práticas contemporâneas, possibilitando não apenas a atualização técnico-científica, mas também o estabelecimento de parcerias estratégicas. O intercâmbio de experiências fomenta o avanço de pesquisas internas e atrai o olhar da comunidade científica e de agentes de fomento para a produção da UNIRIO.

Portanto, a ausência desta contratação acarretaria a perda de oportunidade de publicação e difusão de uma pesquisa financiada por recursos públicos, o que configuraria um prejuízo direto aos indicadores de produtividade científica da pós-graduação institucional, além de inviabilizar o retorno do conhecimento gerado para a sociedade e para o setor produtivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPGPI	LÍVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos

- 4.1. A inscrição deverá assegurar à participante o acesso às atividades acadêmico-científicas compreendidas na categoria de inscrição correspondente, conforme programação e condições estabelecidas pela organização do LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional.
- 4.2. A categoria de inscrição contratada deverá possibilitar a apresentação do trabalho "Aplicação da metaheurística BRKGA-QL ao Problema do Caixeiro Viajante com coletas e entregas ocasionais", de acordo com a modalidade e as condições estabelecidas pela organização do evento.
- 4.3. A organização do evento deverá disponibilizar, quando previsto nas condições de participação, certificado ou documento equivalente que comprove a participação no evento e a apresentação do trabalho científico.

Requisitos Funcionais

- 4.4. A inscrição deverá ser nominal e vinculada à Profa. Dra. Adriana Cesário de Faria Alvim, observadas as condições de inscrição, substituição e cancelamento estabelecidas pela organização do evento.

Requisitos Operacionais

4.5. A inscrição deverá ser efetivada dentro dos prazos estabelecidos pela organização do evento, mediante emissão de documento hábil à realização do pagamento, observadas as condições e os procedimentos administrativos aplicáveis à UNIRIO.

Requisitos relacionados à execução

4.6. A entidade responsável deverá ser a organizadora oficial do LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional ou entidade por ela formalmente autorizada a realizar e receber os pagamentos relativos às inscrições.

Práticas de Sustentabilidade

4.7. Sempre que disponibilizados pela organização do evento, deverão ser priorizados documentos e materiais em formato eletrônico, tais como programação, anais, comprovantes e certificados, reduzindo-se a necessidade de utilização de materiais impressos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A participação em eventos acadêmicos constitui um serviço singular prestado por sociedades e associações científicas. No mercado, a solução para garantir o acesso, a submissão e a publicação de trabalhos atrelados a simpósios específicos resume-se exclusivamente ao pagamento da taxa de inscrição oficial estipulada pela entidade organizadora. Não existem produtos ou serviços alternativos que substituam a validação por pares e a certificação fornecida pelo ente promotor do simpósio.

Análise das Contratações Similares

5.2. O levantamento mercadológico confirma que o custeio de inscrições em congressos é uma despesa administrativa rotineira em Universidades Federais, viabilizada sob a forma de prestação de serviços ou capacitação de servidores.

5.2.1. Universidade Federal Fluminense (UFF) - Inexigibilidade Nº 27/2026: Pagamento de taxa de inscrição do professor Pauli Adriano de Almada Garcia no evento LVIII SBPO (Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional. (Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28523215000106/2026/238>).

5.2.2. Universidade Federal De Sao Paulo - UNIFESP Inexigibilidade Nº 532/2026: Pagamento de inscrição em evento externo - LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (SBPO 2026) a ser realizado no período de 28 de setembro a 1 de outubro de 2026. (Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/60453032000174/2026/207>).

Análise das formas de contratação

5.3. A prestação do serviço dar-se-á mediante a contratação da entidade organizadora do simpósio. Por se tratar da aquisição de uma vaga (inscrição) para acesso a um congresso específico já estruturado e gerido por terceiro, descarta-se a possibilidade de execução própria do serviço pela UNIRIO.

Análise das formas de licitação

5.4. Considerando as características da necessidade apresentada, verifica-se que a contratação não comporta procedimento competitivo, uma vez que o objeto consiste no pagamento de taxa de inscrição para participação da Profa. Dra. Adriana Cesário de Faria Alvim no LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, evento específico no qual será apresentado o trabalho científico denominado “*Aplicação da metaheurística BRKA-QL ao Problema do Caixeiro Viajante com coletas e entregas ocasionais*”.

5.4.1. A escolha do referido evento não decorre de mera preferência da Administração ou da participante, mas de circunstância objetiva vinculada à necessidade institucional, uma vez que o trabalho científico foi submetido e aceito para apresentação no LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional. Dessa forma, a participação em outro congresso ou evento científico não se apresenta como solução equivalente, pois não possibilitaria o atendimento da finalidade específica pretendida, qual seja, a apresentação e disseminação do trabalho aprovado perante a comunidade científica do referido simpósio.

5.4.2. Ademais, a inscrição no evento somente pode ser disponibilizada pela entidade responsável por sua organização ou por instituição formalmente autorizada para comercializar as respectivas inscrições, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos a oferecer, em condições concorrenciais, o mesmo objeto.

5.4.3. Nesse contexto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, fundamento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para o atendimento da necessidade específica identificada.

5.4.4. O valor estimado da contratação, de R\$ 1.270,50, embora reduzido, não constitui o fundamento jurídico determinante para a contratação direta. O enquadramento decorre da inviabilidade de competição associada à especificidade do evento e à impossibilidade de substituição da inscrição pretendida por solução equivalente oferecida por outros fornecedores.

5.4.5. A contratação deverá ser instruída com documentação que demonstre a vinculação da necessidade ao evento específico, especialmente o comprovante de aceitação do trabalho científico, as informações oficiais relativas ao evento e a identificação da entidade responsável pela organização e pelo recebimento das inscrições, além da demonstração da razoabilidade do preço praticado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de 1 (uma) inscrição nominal para a Profa. Dra. Adriana Cesário de Faria Alvim no LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional – SBPO, na categoria aplicável à participante, com a finalidade de viabilizar sua participação no evento e a apresentação do trabalho científico intitulado “Aplicação da metaheurística BRKGA-QL ao Problema do Caixeiro Viajante com coletas e entregas ocasionais”.

6.1.1. A inscrição deverá assegurar à participante o credenciamento no evento e o acesso às atividades acadêmico-científicas compreendidas na respectiva categoria de inscrição, conforme programação e condições estabelecidas pela organização do simpósio.

6.1.2. A solução deverá possibilitar a apresentação do trabalho científico aprovado, na modalidade, data, horário e condições definidos pela comissão organizadora do evento.

6.1.3. Deverão estar compreendidos na inscrição os materiais, conteúdos e demais benefícios disponibilizados aos participantes da respectiva categoria, conforme estabelecido oficialmente pela organização do LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional.

6.1.4. Quando previsto nas regras do evento, a solução deverá contemplar a inclusão do trabalho apresentado nos respectivos anais ou publicação oficial do simpósio, observadas as normas editoriais estabelecidas pela organização.

6.1.5. Ao término do evento, deverão ser disponibilizados os certificados ou documentos equivalentes emitidos pela organização que comprovem a participação da servidora e a apresentação do trabalho científico, conforme as regras e procedimentos estabelecidos pelo evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa quantitativa decorre diretamente da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda nº 58/2026, que prevê a participação da Profa. Dra. Adriana Cesário de Faria Alvim no LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional para apresentação do trabalho científico “Aplicação da metaheurística BRKGA-QL ao Problema do Caixeiro Viajante com coletas e entregas ocasionais”.

7.2. Considerando que a demanda está vinculada a uma única participante e a um único trabalho científico aprovado, a quantidade necessária limita-se à contratação de 1 (uma) inscrição, suficiente para o atendimento integral da necessidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

7.3. Dessa forma, não se aplica metodologia de projeção de consumo histórico ou estimativa por série temporal, uma vez que se trata de contratação pontual, específica e vinculada a evento determinado.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Taxa de Inscrição em Congresso Científico - LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional	Inscrição	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.270,50

8.1. O valor estimado da contratação corresponde ao preço oficial estabelecido pela organização do LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional – SBPO, para a categoria de inscrição aplicável à participante, conforme tabela pública de inscrições divulgada no sítio eletrônico oficial do evento.

8.2. Para a contratação de 1 (uma) inscrição, o valor estimado é de R\$ 1.270,50 (um mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor oficialmente divulgado para a categoria “Profissional – Não Sócio SOBRAPO – inscrição completa”, no período aplicável à contratação.

8.3. Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente da inviabilidade de competição, a estimativa do valor toma como referência o preço público e previamente estabelecido pela organização do evento, praticado de forma uniforme para os participantes enquadrados na mesma categoria.

8.4. A justificativa quanto à compatibilidade e à razoabilidade do preço deverá integrar a instrução da contratação direta, observando-se o disposto na IN SEGES/ME nº 65/2021, especialmente as regras aplicáveis às contratações por inexigibilidade de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução pretendida constitui-se de um item único e indivisível (uma taxa de inscrição). Por sua própria natureza de cota de acesso a um evento exclusivo e singular, não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da despesa. A fragmentação do serviço impossibilitaria a participação completa e a emissão da certificação pretendida, configurando perda do objeto e ofensa à lógica da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A efetivação desta contratação é interdependente e gera a necessidade da concessão de diárias e passagens (através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP) para garantir o deslocamento, a alimentação e a hospedagem da servidora durante o período de realização do LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, visando o regular desenvolvimento de suas atividades no local do evento. Não há contratações de outros serviços terceirizados vinculados a este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade exposta atende diretamente aos eixos de fomento à pesquisa da Universidade, promovendo o atingimento das metas de publicação e internacionalização do conhecimento previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da UNIRIO, atendendo às diretrizes institucionais voltadas para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da UNIRIO (UASG: 154034), prevista no PCA 2026 (Contratação 218/2026). Assim, demonstra-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação possibilitará a participação da Profa. Dra. Adriana Cesário de Faria Alvim no LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, viabilizando a apresentação e a disseminação do trabalho científico “*Aplicação da metaheurística BRKGA-QL ao Problema do Caixeiro Viajante com coletas e entregas ocasionais*” perante a comunidade acadêmica e profissional relacionada à área de Pesquisa Operacional.

12.2. Entre os benefícios esperados, destacam-se a ampliação da visibilidade da produção científica desenvolvida no âmbito da UNIRIO, a troca de conhecimentos e experiências com pesquisadores e profissionais da área, o recebimento de contribuições para o aprimoramento das pesquisas em desenvolvimento e a possibilidade de estabelecimento e fortalecimento de parcerias acadêmicas e científicas. Tais resultados estão diretamente relacionados aos objetivos indicados no Documento de Formalização da Demanda nº 58/2026.

12.3. A participação no evento também contribui para a inserção e divulgação institucional da UNIRIO no ambiente científico, favorecendo a circulação dos resultados das pesquisas desenvolvidas na Universidade e o intercâmbio acadêmico com pesquisadores e instituições que atuam em áreas correlatas.

12.4. Sob o aspecto da economicidade, a contratação de uma única inscrição, estritamente vinculada à necessidade identificada, apresenta-se proporcional aos resultados institucionais esperados e evita a realização de despesas que não estejam diretamente relacionadas à apresentação do trabalho científico aprovado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para o sucesso e regularidade da contratação, caberá à Administração providenciar a emissão de Nota de Empenho em tempo hábil para assegurar o prazo limite de pagamento estipulado pela organização do evento, garantindo assim o valor acordado no lote de inscrição, bem como a subsequente tramitação do processo de diárias e passagens (SCDP) para a servidora vinculada ao projeto. Posteriormente, deverá haver a capacitação do fiscal para conferência e recebimento do certificado de participação a ser anexado aos autos do processo, concluindo o adimplemento da despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O serviço em si possui baixo grau de impacto físico e geração de resíduos. Contudo, em respeito ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, será estabelecido que o resultado e a comprovação dos serviços (certificados, recibos e anais do congresso) sejam tramitados exclusivamente em formato digital, coibindo a impressão em papel. Fomenta-se, ainda, que o transporte associado seja racionalizado e que o evento promova diretrizes de logística reversa e reciclagem, consonante com a legislação ambiental vigente e com a Política de Sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria PROAD nº 118 de 31 de agosto de 2026 , declara que a contratação pretendida é plenamente viável. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução proposta é tecnicamente exequível, atende às necessidades identificadas e apresenta razoabilidade em termos de eficiência, eficácia e economicidade, garantindo a adequação ao interesse público e aos objetivos institucionais da UNIRIO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 12:11:37.

LIVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS

Membro da comissão de contratação

PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BASTOS DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 09:57:20.